



GREEN ROCK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 30.871.716/0001-25

ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 11 de novembro de 2024, às 16h00 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, administrador fiduciário (“Administrador”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, em virtude da presença de cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo GREEN ROCK - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.871.716/0001-25 (“Fundo”).

MESA: Presidente: Isabel Damião; e Secretária: Carolina Viana.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

- 1) A 4ª emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão” e “Cotas”, respectivamente).

DELIBERAÇÕES: O cotista do Fundo decidiu, sem quaisquer ressalvas:

- 1) Aprovar a 4ª Emissão de Cotas, todas nominativas e escriturais, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, art. 8, I e II, observados os seguintes termos e condições:

(a) Valor Total da Emissão: O montante total da 4ª Emissão será correspondente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(b) Valor Mínimo da Emissão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(c) Valor Unitário de Emissão: O valor nominal da Cota será de R\$ 1197,14764758, considerando a cota divulgada em 07 de novembro de 2024, sendo certo que poderá ser alterado na data da integralização.

(d) Forma e Preço de Integralização: As Cotas da 4ª Emissão serão integralizadas mediante a entrega em títulos ou valores mobiliários, na forma e prazo indicados no boletim de subscrição, mediante a conferência de valores mobiliários e em moeda corrente nacional na forma do Regulamento, da legislação e regulamentação;



- (e) **Público-alvo:** as Cotas serão destinadas a um único investidor profissional, conforme definido nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
- (f) **Valor Mínimo de Subscrição:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (g) **Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas:** As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

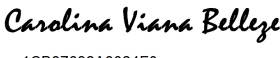
O cotista dispensa o Administrador do envio do sumário da deliberação da presente assembleia.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata, a qual foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Assinado por:

D2C23F9488424C4...
Isabel Damião
Presidente

DocuSigned by:

1CB87632A8024F0...
Carolina Viana
Secretária

DocuSigned by:

EA8F4B7E386A4A5...
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

DocuSigned by:

1CB87632A8024F0...